

PRÊMIO SuperAção 2020



1. Apresentação

A Agência do Bem, no intuito de reconhecer o esforço das organizações sociais ao longo da pandemia de COVID 19, frente aos impactos econômicos e sociais que assolaram o terceiro setor e comunidades de baixa renda em todo país, lança o prêmio SuperAção 2020. Serão selecionadas 6 (seis) organizações sociais do Rio de Janeiro e São Paulo para receber o prêmio de R\$1.000,00 (mil reais), cada, além da menção honrosa à 2 (duas) ações realizadas para combater ou minimizar os impactos da COVID 19 em comunidades de baixa renda.

2. Sobre a Agência do Bem

A Agência do Bem é uma organização social com 15 anos de atuação, reconhecida, entre outras frentes, por seu potencial de mobilização e fortalecimento de redes comunitárias através de ações alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, como fóruns temáticos, ciclos de capacitação, editais de microprojetos e promoção de parcerias para o desenvolvimento social e comunitário de territórios de baixa renda.

3. Sobre o prêmio

O prêmio SuperAção 2020 reconhecerá o trabalho de organizações sociais que tenham desenvolvido ações com foco no enfrentamento da pandemia de COVID 19 em comunidades de baixa renda e/ou ações que minimizem os impactos sociais, econômicos, educacionais, ambientais ou culturais causados pela pandemia de COVID 19 nesses territórios, nas regiões metropolitanas do Rio de Janeiro e São Paulo.

As ações premiadas deverão estar incluídas em uma ou mais categorias, dentre as descritas abaixo:

- **Inovação:** Ações inovadoras com foco na reorganização de atividades e processos benéficos à população de baixa renda, durante o período da pandemia de COVID 19, respeitando o protocolo de saúde determinado pela OMS.
- **Sustentabilidade:** Ações que preveem a sustentabilidade ambiental e/ou econômica em comunidades de baixa renda durante o período da pandemia.
- **Formação de parcerias e redes solidárias:** Criação e fortalecimento de redes de apoio às comunidades de baixa renda durante o período da pandemia.
- **Assistência social:** Doações e oferta de serviços que minimizem os impactos sociais e econômicos causados às famílias de baixa renda durante o período de pandemia.

Serão premiadas 03 ações realizadas na Região Metropolitana do Rio de Janeiro e 03 ações realizadas na Região Metropolitana de São Paulo, conforme municípios especificados no item 5 deste edital, além da menção honrosa à duas ações realizadas por pessoas físicas ou coletivos não formalizados.

4. Cronograma

Abertura de Inscrições:	16/10/2020
Encerramento das Inscrições:	06/11/2020
Divulgação do Resultado:	16/11/2020
Envio de documentos e trâmites administrativos:	18/11/2020
Evento de premiação:	25/11/2020

5. Quem pode participar?

- Entidades legalmente constituídas, que disponham de CNPJ, Ata de eleição de diretoria, Estatuto atualizado e conta bancária institucional em operação.

- Pessoas físicas ou coletivos não formalizados poderão inscrever suas ações na categoria “Menção honrosa” do Prêmio SuperAção 2020.

- Ações inscritas por meio do [formulário online do prêmio SuperAção](#), até a data limite estipulada neste Edital;

- Ações realizadas nas Regiões Metropolitanas do Rio de Janeiro e de São Paulo, especificamente nos municípios descritos abaixo:

RIO DE JANEIRO: Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Itaguaí, Nilópolis, Nova Iguaçu, São Gonçalo, Itaboraí, Niterói, São João de Meriti, Japeri, Queimados, Belford Roxo.

SÃO PAULO: São Paulo, Guarulhos, Diadema, Mauá, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Embu das Artes, Taboão da Serra, Barueri, Carapicuíba, Osasco e Santana de Parnaíba.

7. Processo Seletivo

- O processo de inscrição das ações será realizado exclusivamente por meio de [formulário online](#)

- As ações inscritas serão avaliadas e classificadas pelo Comitê de Seleção, formado por colaboradores e parceiros da Agência do Bem, observando os seguintes critérios: relevância e impacto da ação diante do cenário de pandemia de COVID 19, inserção em uma ou mais categoria do prêmio, clareza na apresentação das informações, credibilidade da organização proponente.

- As notas da avaliação poderão variar de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez) pontos para cada ação;

- As organizações participantes dos Fóruns da Rede de Organizações do Bem realizados em 2019 (RJ: 21º e 22º Fórum da Rede do Bem / SP: 3º e 4º Fórum da Rede do Bem), receberão 0,5 ponto pela presença de um de seus representantes em cada um dos encontros; ou seja, a organização que participou dos dois Fóruns receberá 1,0 (um ponto) a mais na sua avaliação.

- Organizações sociais legalmente constituídas indicadas para a premiação deverão apresentar comprovante de inscrição no CNPJ, Ata de Eleição de Diretoria e Estatuto atualizados, além de comprovante de existência de Conta Bancária institucional em operação.

8. Orientações Gerais

- As inscrições serão gratuitas, sem nenhum ônus às organizações participantes;
- Cada proponente poderá apresentar apenas uma ação;
- Os proponentes deverão indicar 2 (duas) pessoas com atuação social relevante em sua comunidade ou rede de parceiros como “fiadores sociais”. Seu papel será atestar a legitimidade da proposta apresentada e a credibilidade da organização proponente, fortalecendo uma relação de confiança com a sociedade. Sugestão de fiadores sociais: dirigentes e técnicos de outras organizações, representantes de escolas do bairro, líderes comunitários, etc.;
- As organizações sociais premiadas deverão enviar recibo de doação previamente ao repasse dos recursos em modelo a ser fornecido oportunamente;
- A decisão da Agência do Bem sobre a escolha das ações premiadas é soberana e irrecorrível;
- Ao realizar a inscrição no prêmio SuperAção 2020, a organização participante aceita tornar-se integrante da “Rede de Organizações do Bem” e passa a ter acesso privilegiado a informações sobre eventos, capacitações e outros editais promovidos pela Agência do Bem. Esta participação tem caráter informal, não implica em qualquer obrigação objetiva por parte da organização social. O objetivo da “Rede de Organizações do Bem” é fortalecer o trabalho social das organizações sociais participantes, através de encontros de capacitação, intercâmbios e financiamento de projetos.

9. Envio da Proposta e Contato

O Formulário de Inscrição deve ser preenchido e enviado exclusivamente através do [formulário online do prêmio](#). Eventuais dúvidas sobre este Edital poderão ser esclarecidas através do e-mail contato@agenciadobem.org.br. Não serão aceitas inscrições entregues via correio, e-mail ou pessoalmente. Não serão prestados esclarecimentos por telefone.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2020.

